



Normas sobre Realização de Obras e/ou Manutenção das Instalações do IST

No quadro da estrutura organizativa do IST compete à Direcção Técnica (Área de Instalações e Equipamentos, e, em particular, ao Núcleo de Obras e ao Núcleo de Manutenção):

- a realização de obras (designadamente, construção, alteração, reparação, beneficiação, etc.);
- o acompanhamento da instalação de qualquer equipamento que possa vir a provocar sobrecarga nos sistemas eléctricos¹, emissão de gases, ou, em geral, alteração da normal ventilação e exaustão dos edifícios;
- a manutenção das instalações e equipamentos próprios dos edifícios (AVAC, elevadores, etc.);
- o acompanhamento, em coordenação com os serviços de informática centrais do IST, de todas as obras de instalação, alteração e manutenção das redes de comunicações, incluindo a rede de dados e rede telefónica.

Para evitar sobreposições e mal-entendidos, o relacionamento dos utentes dos espaços com a Área de Instalações e Equipamentos deve passar por canais apropriados e que envolvam o menor número possível de intervenientes.

Nesse sentido, enunciam-se os **procedimentos a adoptar em cada caso**:

A) Procedimentos a seguir no caso de realização de obras ou instalação de equipamentos (com alguma expressão, ou seja, excluindo operações de manutenção) num espaço sob gestão departamental²:

1. o utente do espaço, coadjuvado pelo Gestor do Edifício, identifica a necessidade de obras;
2. obtém a aprovação, por escrito, da Comissão Executiva do Departamento;
 - se vai ser solicitada participação dos órgãos centrais esse pedido deve ser enviado directamente ao CG;
 - se é uma obra ou instalação de equipamento a ser suportada por verbas próprias do Departamento (ou Unidade de Investigação) esse pedido (com referência ao Centro de Custo que irá suportar a obra) deve ser enviado à Direcção Técnica.
3. segue-se a apreciação técnica (e de custos) e, em caso afirmativo, a obra é programada.

B) Procedimentos a seguir no caso de pedidos de manutenção corrente:

1. o utente do espaço identifica a necessidade de manutenção;
2. contacta o Gestor do Edifício o qual deverá contactar o Núcleo de Manutenção da seguinte forma:
 - 2.1. Os pedidos de intervenção devem ser efectuados pelo Gestor do Edifício através de requisição interna (ou por via electrónica para os edifícios nos quais esse procedimento já está instituído).

¹ Potência superior ou igual a 5kVA.

² Notar que, segundo decisão da antiga Comissão Coordenadora do Conselho Científico do IST, os espaços são atribuídos apenas aos órgãos centrais e às unidades académicas. Caso alguma unidade de investigação pretenda efectuar uma obra nos espaços que ocupa deverá obter o acordo da unidade académica a quem o espaço está atribuído.

2.2. Cada requisição deverá corresponder a um objecto de manutenção.

2.3. Situações urgentes (quando a segurança das pessoas está em causa ou quando a avaria implica impossibilidade de utilização da instalação) devem ser comunicados para a extensão 3792 ou TM 927430296.

Aplicar o mencionado no ponto 2.1. com indicação de que a situação foi reportada também por telefone.

3. a execução das requisições internas é feita da seguinte forma:

3.1. Os serviços de manutenção comunicarão ao Gestor do Edifício no próprio dia as requisições que serão executadas. Informarão também da identidade dos operários que as irão levar a cabo. O Gestor do Edifício deverá promover as diligências necessárias para permitir o acesso às zonas de intervenção.

Caso haja um impedimento em relação a qualquer dos espaços envolvidos na requisição, o Gestor do Edifício dará desse facto conhecimento aos serviços de manutenção sendo o conjunto desses trabalhos dado por suspenso.

Nos edifícios em que se proceda a controlo de acessos (com controlo de identidade) este será feito uma única vez durante toda a intervenção e restringe-se à apresentação da requisição uma vez que esta contém os nomes dos operários.

Nos locais em que haja restrição no uso de elevadores (ou de quaisquer outras áreas que seja necessário percorrer para realizar a intervenção de manutenção) é necessário garantir (nomeadamente através do acompanhamento dos operários por funcionários locais) que não há quaisquer interrupções ao normal desenrolar dos trabalhos de manutenção incluindo a saída para ir ao armazém buscar ferramentas e materiais necessários.

3.2. Intervenções em salas de aula ou que requeiram cortes no abastecimento de água, energia, gás ou climatização, serão comunicadas ao Gestor do Edifício com pelo menos um dia de antecedência.

3.3. Acções de manutenção preventiva periódica serão comunicadas ao Gestor do Edifício por escrito (correio electrónico) com maior antecedência e com a indicação de datas.

3.4. No final de cada intervenção, o Gestor do Edifício ou alguém por ele designado, assina a requisição. Não sendo isso possível caberá aos serviços de manutenção a comunicação, ao Gestor do Edifício por via electrónica, da conclusão dos trabalhos.

A responsabilidade pela segurança (em particular o fecho das portas dos locais objecto de intervenção) cabe aos gestores e seguranças/vigilantes locais.

Em caso de necessidade, isto é, quando se detecte algo que possa constituir um risco para as instalações ou para as pessoas que nelas se encontrem (avaría de equipamento com efeito visível sobre a cablagem eléctrica, detecção de fuga de água, detecção de fumos ou cheiros estranhos³, por exemplo) e fora do horário de atendimento do NM, deve ser o facto comunicado directamente à Central de Segurança, extensão 2000.

IST, 18 de Março de 2010

Pel'O Conselho de Gestão

Prof. Vitor Leitão

³ É claro que situações de risco evidente e imediato, como um foco de incêndio por exemplo, devem ser imediatamente comunicadas ao 112.